



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/n, 16º andar - salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP

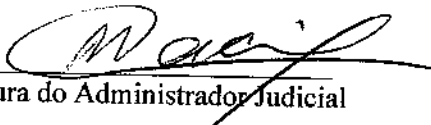
TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo nº: 0024806-76.2012.8.26.0100
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Administração judicial
Falido (Ativo): Demave Comércio e Reparos Gerais em Veículos Ltda EPP
Falido (Passivo): Demave Comércio e Reparos Gerais em Veículos Ltda EPP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). Caio Marcelo Mendes de Oliveira, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 25/06/2013 que nomeou ADMINISTRADOR JUDICIAL o(a) Sr(a):

Valdor Faccio, contador, com escritório no Largo São Bento, 64, 13º andar, sala 132 – Centro – São Paulo/SP – CEP 01029-010, tel: (11) 3313-6482.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 26/06/2013.


Assinatura do Administrador Judicial